



DOCUMENTO Nº 114  
M

## 2ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DO Pregão Presencial Nº 01/2019

Às 11:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2019, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, para proceder com o julgamento do Pregão Presencial nº 01/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos que serão utilizados para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência., tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão conforme convocação realizada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e através dos respectivos emails das licitantes interessadas (*comprovante anexo*), compareceram ao certame: o Srº RAFAEL BARROS SANTANA, portador do CPF nº 024.937.905-88, representante da empresa SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70; Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a leitura das ocorrências verificadas:

A Empresa **GM FARMA** apresentou certidão Estadual vencida (**13.3.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante**), este podendo ser apresentado conforme estabelecido no item 13.6, não juntou a seu contrato social as documentações dos sócios da empresa (**13.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores**), também deixou de apresentar documento original do registro da empresa no conselho de classe em sua via original (**13.9.2 - Apresentação atualizada do certificado de regularidade técnica no conselho de classe da sua atividade) sendo declarada INABILITADA.**

Conforme questionamentos das licitantes sobre a Empresa **THALMEC MED. COMERCIAL LTDA ME** apresentar a documentação do registro da empresa no conselho de classe de enfermagem o mesmo não ganhou item de medicamentos mas de material onde o Conselho apresentado regula sua ATIVIDADE (**13.9.2 - Apresentação atualizada do certificado de regularidade técnica no conselho de classe da sua atividade) sendo declarada HABILITADA.**

A Empresa **COMERCIAL CVM EIRELI** apresentou certidão Municipal vencida (**13.3.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante**), mas enviou outra certidão válida até dia 09/03/2019 devidamente autenticada em cartório conforme em anexo, **sendo declarada HABILITADA.**

As demais empresas **INOVAMED DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME** nada

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



DOCUMENTO: 1115  
[Handwritten signature]

## 2ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DO Pregão Presencial Nº 01/2019

tiveram a constar sendo declaradas HABILITADAS.

Após a verificação da INABILITAÇÃO da empresa GM FARMA foram convocadas as firmas com os preços remanescentes sendo que para o item 52 sagrou-se classificado a empresa SANFARMA a qual apresentou o preço de R\$ 0,41(quarenta e um centavos), tendo sido a maior que o preço estimado, indagado se reduziria o valor para ajustar ao preço estimado o mesmo reduziu seu preço para R\$ 0,35(trinta e cinco centavos) sendo declarada vencedora do item supracitado, para o item 65 sagrou-se classificado a firma COMERCIAL CVM que apresentou preço de R\$ 4,57(quatro reais e cinquenta e sete centavos) sendo apresentado valor de acordo com o preço estimado e declarada vencedora do item supracitado.

Os itens 148, 17, 67, 108, 98 e 75 foram fracassados devido a apresentação dos preços superiores ao estimado ou por falta de interessados

As empresas: **SANFARMA** sagrou-se vencedora dos itens 03,07,09,12,13,16,19,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,37,38,39,42,43,44,46,47,48,51,52,55,56,58,60,66,71,74,77,78,79,81,82,83,86,87,92,95,96,97,99,102,103,104,105,106,109,110,111,113,114,115,118,121,124,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141 e 142.

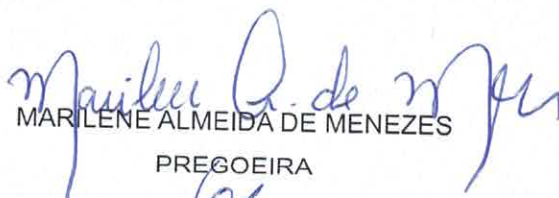
**COMERCIAL CVM** sagrou-se vencedora dos itens 01, 06,14,20,33,50,57,59,61,62,63,64,65,68,72,76,89,94,100,117,119 e 144.

A empresa **INOVAMED DIST. DE MEDICAMENTOS** sagrou-se vencedora dos itens 05,11,84,85,88 e 93.

A empresa **VIANA FARMA** sagrou-se vencedora dos itens 04,18,35,41,45,53,54,73,126 e 127.

A empresa **YVMED** sagrou-se vencedora dos itens 02,08,10,15,28,29,34,36,40,49,69,70,80,90,91,101,107,112,116,120,122,123,125,128,145, e 146. Após os resultados o farmacêutico do Município então presente analisou as marcas apresentadas pelos ganhadores declarando nada a opor sobre sua regularidade.

Ato contínuo, a Pregoeira encerrou os questionamentos do certame dando a oportunidade dos presentes apresentarem suas ocorrências e nada tiveram a acrescentar. Nada mais a tratar, é declarada encerrada a sessão devidamente assinada pelos presentes .

  
MARILENE ALMEIDA DE MENEZES  
PREGOEIRA

  
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES  
MEMBRO

  
FERNANDO SANTOS ANDRADE  
MEMBRO





DOCUMENTO Nº 1116  
*[Handwritten signature]*



**2ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DO Pregão  
Presencial Nº 01/2019**

LICITANTE:

*Rafael Barros Santana*  
**SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
LICITANTE

CONVIDADO:

*Daniel Andrade de Oliveira*  
**DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Farmacêutico

*[Handwritten initials/signatures]*